



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



VEREADOR VIDAL
REQUERIMENTO Nº 055 / 2014.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente
DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: SOLICITA AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA ESCLARECIMENTOS QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DE DOAÇÃO DAS ÁREAS DE ASSENTAMENTOS URBANOS E RURAIS DAS COMUNIDADES DO TAQUARI E BARRA GRANDE E REQUER AGENDAMENTO DE REUNIÃO.

Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º. Da Constituição Federal e em especial a Lei Federal nº 12.527/11 (Lei Geral da Informação), para que seja oficiado o **Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Exmo. Sr. Carlos Guedes, o Superintendente do INCRA no Estado do Rio de Janeiro, Ilmo. Sr. Gustavo Souto de Noronha, com cópia para conhecimento e apreciação a Prefeitura Municipal de Paraty, Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEDUMA, Ilmo. Sr. Gibrail Rameck Júnior, Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Ilmo. Sr. Josias Cesar Porto da Silva, ao Cartório Único e Registral de Paraty, Ilmo. Sr. Vanderlei Jerônimo de Araújo,** solicitando ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA esclarecimentos quanto ao cumprimento dos termos de doação das áreas de assentamentos urbanos e rurais das comunidades do Taquari e Barra Grande requerendo agendamento de reunião em busca de informações conforme termos de doação do INCRA Nº 002 e 003/2008, Ata e Ofício da Associação de Moradores em anexo.

Solicito ainda esclarecimentos referente a definição do prazo de prorrogação para que a Prefeitura Municipal de Paraty possa proceder o cadastro e a transferência dos imóveis aos moradores da Barra Grande de acordo com o termo Nº 03/2008 e Taquari de acordo com o termo 02/2008 conforme anexo e em atendimento a solicitação de prorrogação de prazo feita pelo Prefeito Municipal, conforme Ofício SEG Nº 047/2014 objetivando que esses processos administrativos do INCRA SR 0754/80.000911/2006-99 e SR 544180.000912/2006-33 (em anexo) e junto a comissão de moradores escolhida para acompanhar este processo, requeiro um agendamento de reunião com o Superintendente do INCRA, o Prefeito Municipal e o representante do Cartório Único e Registral de Paraty, para que possamos buscar soluções e finalização desse processo.

APROVADO

Por 04 votos a favor,
..... votos contra e
..... abstenção(ões)

Paraty, 23 de 06 de 2014

.....
Presidente

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador

Rua Dr. Samuel Costa, no. 25/26, Centro - Paraty/RJ, CEP: 23.970-000, Contatos: (024) 3371 - 7513 / 9945-2031
www.paraty.gov.com.br, www.vereadorvidal.com.br, e-mail: vereadorvidal@gmail.com

28/06/14
2



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO RIO DE JANEIRO

TÍTULO DE DOAÇÃO INCRA/SR-07/Nº 03 / 2008

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1.984, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, com sede e foro na Capital Federal, neste ato representado pelo Superintendente Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro, **MÁRIO LÚCIO MACHADO MELO JUNIOR**, brasileiro, CPF nº 634.940.787-34, designado pela Portaria INCRA nº 112, de 25 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 26 de abril de 2006, no exercício de suas atribuições que lhe são outorgadas pelo artigo 119, inciso III, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA nº 69, de 19 de outubro de 2.006, doravante denominado, simplesmente, **OUTORGANTE** e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede na Alameda Princesa Isabel, s/nº – Bairro Pontal – Paraty/RJ – CEP 23970-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **JOSÉ CARLOS PORTO NETO**, brasileiro, casado, identidade (FP) 04722794-7, CPF 569.220.867-91, residente à Rua Dom Pedro II, lotes 1 e 2, Quadra X, Jabaquara, Paraty/RJ, no exercício de suas atribuições constantes do artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, devidamente autorizado para recebimento dos imóveis objetos deste, conforme Lei Municipal nº 1.519, de 04 de agosto de 2006, simplesmente denominada **OUTORGADA**, considerando o que consta no processo administrativo INCRA/SR-07 54180.000911/2006-99 em face da autorização referendada pelo Comitê de Decisão Regional, constante nos autos do processo mencionado, ao abrigo da Lei nº 5.954, de 03 de dezembro de 1.973 concordam, **OUTORGANTE** e **OUTORGADA**, em firmar este instrumento com força de Escritura Pública a teor do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1.987, publicado no Diário Oficial da União, do dia 25 do mesmo mês e ano para que seja doado **OUTORGADA** uma área com 25,3839 hectares e cinco hectares, trinta e oito metros e trinta e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



116

APROVADO

Por.....votos a favor,
votos contra e
abstenção(ões).

Paraty...../...../2008

.....
 Presidente

nové centiares), localizada no PROJETO DE ASSENTAMENTO BARRA GRANDE, situado no Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, na qual estão demarcados 72 (setenta e dois) lotes com módulos abaixo da fração mínima de parcelamento, todos com características urbanas, a fim de que o Executivo Municipal promova a regularização da situação dos ocupantes, segundo as normas de expansão urbana e legislação vigentes, em face da impossibilidade de transferência de domínio a qualquer título dessas unidades, com base no artigo 45, da Instrução Normativa INCRA nº 30/2006, cujos lotes apresentam os seguintes limites e confrontações de acordo com as plantas individuais e respectivos memoriais descritivos, configurados na planta geral de parcelamento que acompanham o presente Título, conforme a seguir:

- LOTE 13: Norte – área de reserva C; Este – lote 12; Sul – área de reserva A; Oeste – lote 31
- LOTE 16: Norte – estrada municipal e lote 17; Este – lote 11; Sul – lotes 11 e 15; Oeste – lote 17
- LOTE 17 Norte – lote 15; Este -estrada municipal e lote 18; Sul – lotes 15 e 18; Oeste – lote 15
- LOTE 18: Norte – estrada municipal; Este – lote 15; Sul – área de reserva B; Oeste – lote 19
- LOTE 19: Norte – estrada municipal; Este – lote 18; Sul – área de preservação B; Oeste – lote 25
- LOTE 20: Norte – lote 21 e vala; Este – estrada municipal; Sul – estrada; Oeste – lotes 21 e 24
- LOTE 22: Norte – estrada municipal; Este – lote 21; Sul – lote 28; Oeste – lote 28
- LOTE 23: Norte – lote 28; Este – lote 21; Sul – lote 24; Oeste – lote 30
- LOTE 24: Norte – lote 23; Este – lote 21; Sul – estrada, lotes 20 e 25; Oeste – lote 28
- LOTE 25: Norte – lotes 24 e 26; Este – lote 19; Sul – área de preservação B; Oeste – lotes 14 e 26
- LOTE 26: Norte – lotes 26 e 31; Este – lote 25; Sul – lote 14; Oeste – lotes 14 e 31
- LOTE 28 A: Norte – lotes 23 e 30; Este – lote 24; Sul – lotes 25 e 26; Oeste – lote 31
- LOTE 27: Norte – lotes 29 e 30; Este – lote 30; Sul – lote 30; Oeste – lote 30
- LOTE 28: Norte 55; Este – lotes 56 e 22; Sul – lotes 23, 29 e 30; Oeste – lotes 32 e 53
- LOTE 29: Norte -lotes 32 e 28; Este – lote 30; Sul – lotes 30 e 27; Oeste – lote 32
- LOTE 30: Norte – lotes 28, 29 e 30; Este – lote 23; Sul – lotes 23 e 26; Oeste – lotes 31 e 32
- LOTE 32: Norte – estrada; Este – lotes 28, 29 e 30; Sul – lote 31; Oeste – estrada interna e vicinal
- LOTE 33: Norte – lote 36 e estrada municipal; Este – lote 31 e estrada municipal; Sul – lote 31 e área de reserva A; Oeste – lotes 35 e 36
- LOTE 34: Norte – lote 35; Este – lote 33; Sul – área de reserva A; Oeste – lote 35
- LOTE 37: Norte – lote 38; Este – estrada municipal; Sul – lote 36; Oeste – área de reserva D
- LOTE 38: Norte – lote 39; Este – estrada municipal; Sul – lote 37; Oeste – área de reserva D
- LOTE 39: Norte – lote 40; Este – estrada municipal; Sul – área de reserva D e lote 38; Oeste – lote 42
- LOTE 40: Norte – estrada municipal; Este – estrada municipal; Sul – lote 39; Oeste – lote 42
- LOTE 41: Norte – lotes 39 e 42; Este – lotes 36, 35 e área de reserva D; Sul – área de reserva A e lote 35; Oeste – lote 42
- LOTE 46: Norte – estrada municipal; Este – lote 45; Sul – área de reserva A; Oeste –

APROVADO

Por.....votos a favor,
votos contra e
abstenção(ões).

Paraty,...../...../20.....

Presidente



11/0

- LOTE 47: Norte - rio Barra Grande; Este - estrada municipal; Sul - estrada municipal; Oeste - remanescente da Fazenda Barra Grande
- LOTE 49: Norte - rio Barra Grande; Este - lote 50; Sul - estrada municipal; Oeste - lote 42
- LOTE 50: Norte - rio Barra Grande; Este - lote 51; Sul - estrada municipal; Oeste - lote 49
- LOTE 51: Norte - rio Barra Grande; Este - lote 52; Sul - estrada municipal; Oeste - lote 50
- LOTE 52: Norte - rio Barra Grande e lote 51; Este - lote 53; Sul - lote 53; Oeste - estrada municipal e lote 51; Oeste - lote 53
- LOTE 57: Norte - lote 56; Este - lote 56; Sul - estrada municipal; Oeste - lote 28
- LOTE 59 - Norte - rio barra Grande; Este - lote 60; Sul - estrada municipal; Oeste - estrada municipal
- LOTE 60: Norte - no Barra Grande; Este - lote 61 e rio Barra Grande; Sul - estrada municipal; Oeste - lote 59
- LOTE 61: Norte - lote 60; Este - lote 68 e rio Barra Grande; Sul - lotes 62, 63 e 68; Oeste - lote 60 e estrada municipal
- LOTE 62: Norte - lotes 61 e 63; Este - estrada vicinal; Sul - estrada vicinal; Oeste - lote 51
- LOTE 63: Norte - lotes 61 e vala; Este - vala e estrada; Sul - lote 62 e estrada; Oeste - lote 61
- LOTE 64: Norte - estrada; Este - vala; Sul - estrada e lote 65; Oeste - estrada
- LOTE 65: Norte - lote 64 e vala; Este - vala e lote 66; Sul - estrada municipal; Oeste - lote 64 e estrada municipal
- LOTE 66: Norte - lote 65 e vala; Este - vala e lote 67; Sul - estr. municipal e lote 67; Oeste - lote 65
- LOTE 67: Norte - vala e lote 68; Este - lote 68; Sul - estr. Municipal e lote 68; Oeste - lote 66
- LOTE 68: Norte - vala; Este - lote 69; Sul - estrada municipal; Oeste - lote 67
- LOTE 69: Norte - vala; Este - lote 70; Sul - estrada municipal; Oeste - lote 68
- LOTE 72: Norte - rio barra Grande; Este - rio Barra Grande; Sul - lote 06, vala e estrada municipal; Oeste - lote 71
- LOTE 73: Norte - rio Barra Grande; Este - lote 01; Sul - estr. municipal; Oeste - estr. municipal
- LOTE 74: Norte - lote 75; Este - área urbana; Sul - área urbana; Oeste - vala
- LOTE 75: Norte - lotes 76, 77 e 81; Este - estrada; Sul - área urbana e lote 74; Oeste - vala
- LOTE 76: Norte - estrada e lote 80; Este - lote 80; Sul - lotes 75 e 81; Oeste - lote 80
- LOTE 77: Norte - lote 79; Este - lote 80 e vala; Sul - lote 75; Oeste - vala
- LOTE 78: Norte - lote 97; Este - vala (lote 79); sul - lotes 77 e 01; Oeste - rio barra Grande
- LOTE 79: Norte - lote 97; Este - estrada; Sul - lote 78 e estrada; Oeste - vala
- LOTE 80: Norte - estrada; Este - lote 76; Sul - lote 75; Oeste - estrada e lote 77
- LOTE 81: Norte - lote 76 e estrada; este - estrada; Sul - lote 75; Oeste - lote 84
- LOTE 83: Norte - via acesso; Este - lote 82; Sul - área urbana; Oeste - lote 84
- LOTE 85: Norte - lote 85; Este - via de acesso; Sul - estrada; Oeste - lote 86

[Handwritten signatures and a circular official stamp]

APROVADO

Por.....votos a favor,
votos contra e
abstenção(ões).
 Paraty,...../ 20.....
 Presidente

- LOTE 86: Norte – lotes 87 e 92; Este – lotes 87 e 85, Sul – estrada; Oeste – lote 92
 LOTE 87: Norte – lotes 91 e 92; Este – via de acesso; Sul – lotes 86 e 85; Oeste – lote 92
 LOTE 88: Norte – lote 90; Este – lote 89; Sul – via de acesso; Oeste – lote 91
 LOTE 89: Norte – lotes 98 e 90; Este – 98; Sul – lote 82; Oeste – lotes 88 e 90
 LOTE 90: Norte – lotes 92 e 98; Este – lote 89; Sul – lotes 88 e 91; Oeste – lotes 92 e 91
 LOTE 91: Norte – lotes 92 e 90; Este – lotes 88 e 90; sul – lotes 88, 87 e via de acesso, Oeste – lote 92
 LOTE 92: Norte – lote 98, Este – lote 86, 87, 90 e 91; Sul – estrada e lote 86; Oeste – lote 93
 LOTE 93: Norte – lotes 96 e 98; Este – lote 92, Sul – estrada, Oeste – lotes 94, 95 e 96
 LOTE 94: Norte – lotes 96 e 93; Este – lote 93; Sul – lotes 93 e 95; Oeste – lote 96
 LOTE 95: Norte – lotes 96 e 94; Este – lote 93; Sul – lotes 93 e 95; Oeste – lote 96
 LOTE 96: Norte – lote 97, Este – lotes 93, 94 e 95; Sul – lote 93 e estrada; Oeste – lote 97
 LOTE 87: Norte – no Barra Grande; Este – lote

 LOTE 103: Norte – lote 105; Este – área de domínio BR 101; Sul – área de domínio BR 101, Oeste – estrada

 LOTE 105: Norte – lote 107; Este – área de domínio BR 101; Sul – lote 103; Oeste – estrada
 LOTE 120: Norte – reserva F; Este – reserva F; Sul – reserva F; Oeste – reserva F
 LOTE 124: Norte – Fazenda Barra Grande; Este – reserva F; Sul – lote 123; Oeste – reserva F

CLÁUSULA PRIMEIRA – A área acima descrita é parte integrante de uma área maior matriculada em nome do INCRA sob o nº 1.302, Livro 2-A, ficha 1351, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraty/RJ e destina-se para utilização urbana e serviços de natureza pública e social, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraty para que a mesma promova a regularização da situação dos ocupantes segundo as normas de expansão urbana e legislação vigente, visando garantir o desenvolvimento em benefício e progresso social da comunidade local, em conformidade com suas atribuições regimentais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por este instrumento é transferido à OUTORGADA o domínio e demais direitos sobre a área doada, livre e desembaraçada de todo e qualquer ônus judicial, sendo fixado o prazo de 5 (cinco) anos para utilização da mesma, a contar da data deste Título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo estipulado nesta Cláusula poderá ser prorrogado a critério do INCRA, desde que devidamente justificado pela OUTORGADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dos imóveis objetos da presente doação serão extirpadas as áreas onde incidam benfeitorias realizadas por pessoas de direito público ou privado, construídas à revelia do

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



APROVADO

Por.....votos a favor,
votos contra e
abstenção(ões).
 Paraty,...../...../20.....

[Handwritten signature]
 Presidente

INCRA, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 5º da Lei nº 6.431/77, observadas, ainda, as disposições constantes do Decreto nº 3.747, de 5 de fevereiro de 2001, cabendo à OUTORGADA adotar gestões visando regularizar tais áreas, eximindo-se a OUTORGANTE das despesas de medição, demarcação e ordenamento territorial.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente doação tomar-se-á nula, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, implicando em conseqüente reversão da área doada ao patrimônio do INCRA, sem direito a qualquer indenização à OUTORGADA, nos seguintes casos:

- a)- Se for dada à área destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira,
- b)- Se não for cumprido o prazo fixado para sua utilização na Cláusula Segunda,
- c)- Não forem realizadas pela OUTORGADA as atividades previstas na Cláusula Primeira;
- d)- Se este Título não for levado à matrícula do registro imobiliário competente nos 8 (oito) dias subseqüente ao de sua expedição.

CLÁUSULA QUARTA – Nas hipóteses tratadas na Cláusula anterior a posse da área, objeto da doação, reverterá ao INCRA com o cancelamento do registro do presente Título no Serviço Registral competente, na forma do artigo 250, item II, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, instruído o requerimento do OUTORGANTE para tanto, com Laudo Técnico ou documento outro que comprove a circunstância invocada.

CLÁUSULA QUINTA - Considerando que a doação do imóvel foi autorizada com fundamento no artigo 1º, inciso II, da Lei nº 5.954, de 03 de dezembro de 1973, o OUTORGANTE doa a área referenciada no preâmbulo do Título de Doação mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – Pela OUTORGADA foi dito, ainda, que aceita o presente instrumento de doação com todas as obrigações nele contidas e nos termos em que está redigido.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer pendências originárias do presente Título.

E por se acharem justos e contratados acordam, OUTORGANTE e OUTORGADA, em assinar o presente Título de Doação por seus representantes legais, juntamente com as

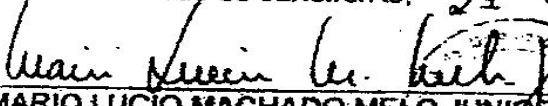


S/E

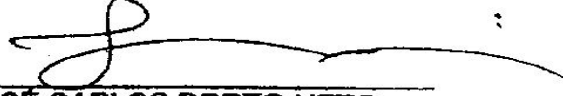
| | |
|----------------------------|-----------------|
| APROVADO | |
| Por..... | votos a favor, |
| | votos contra e |
| | abstenção(ões). |
| Paraty,...../...../20..... | |
| | Presidente |

testemunhas abaixo qualificadas e presentes a todo o ato que, depois de lido e achado conforme, é numerado e registrado no Livro Especial de Títulos de Doação da Divisão de Desenvolvimento do INCRA/RJ, valendo a mesma como Escritura Pública, conforme indicado acima.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de NOVEMBRO de 2008


MARIO LUCIO MACHADO MELO JUNIOR
Superintendente Regional




JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal

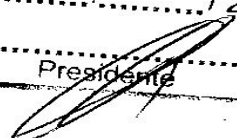

Testemunha

Testemunha

CPF 821 118 391-87
RG 05464969-4 1FP

CPF _____
RG _____

Firma Cartório 22º Ofício de Notas
Rua Senador Dantas, nº 39 - Centro/RJ

APROVADO
Por.....votos a favor,
.....votos contra e
.....abstenção(ões).
Paraty..... / 20.....
Presidente 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

OFÍCIO SEG Nº 047/2014.

Paraty, 05 de fevereiro de 2014.

Assunto:

Doação de Lotes na Barra Grande

Ao Senhor Superintendente do INCRA.

Tendo em vista as tratativas prévias acontecidas em relação as áreas do INCRA, solicitamos a doação ou cessão dos Lotes 96 e 97 e 98, na Barra Grande, e também a área comunitária adjacente ao Lote 98 com propósito de implantação do Projeto de Habitação Minha Casa Minha Vida Urbana neste município

CARLOS JOSE GAMA MIRANDA
Prefeito

*Recebido 07/02/2014
David Plencia
met. 301.976*

| | |
|-----------------|-----------------|
| APROVADO | |
| Por..... | votos a favor, |
| | votos contra e |
| Paraty..... | abstenção(ões). |
| | 1 20..... |
| | Presidente |

Em vinte seis dias do mês de março de dois mil
Quatorze realizou-se na Associação com o
Vereador Vidal para tratar do assunto regularização
das áreas-urbanas e de Assentados:

1. Luana C. Preunzer
2. MARIA EVA SCHILLER
3. ~~Orlando José Comedante~~
4. Carlos Alberto da Silva
5. Eliza Maria dos Santos
6. Guilhermina C. de Alcantara
7. ~~Thozonque~~
8. Warden Bezerra de Azevedo
9. Gabriel Francisco da Silva
10. Maria Regina de Oliveira Rocha
11. ~~Marcelo~~
12. Maria Lucia da Silva
13. Ana Valéria C. de Souza
- ~~Roberto de Souza~~
- Luizides Cândido
- Regina Sant Ana Lopes de Castro
- Francisco de Castro Filho
- Sulli dos Santos Nascimento
- Luciano - B. de Souza
- Sonia Maria de Assis dos Santos
- Ma Lucia de Oliveira Leite
- Amarillo Pereira Leite
- Lionel do Carmo de
- Almir Soares Leite
- Arnil Castro de Souza
- Wilson Paulo de Araújo
- Maria das Graças de Melo
- 2.5.14

| | |
|-------------|-----------------|
| APROVADO | |
| Por..... | votos a favor, |
| | votos contra e |
| | abstenção(ões). |
| Paraty..... | 120 |
| | Presidente |

[Handwritten signature]

ame HUES. VOTADO

ou oliveira Fritas

Maria D. 2ª Silva

Maria Estanda dos Santos

3 Gilson Tracu Trasa

4 Rafaela D. Freitas

5 Alda Rosa

6 Izidro dos Santos

7 Maria

8 Estelina Maria Costa

9 Perito rio da Gura

0 Rucina da Silva

1 Vera Lucia Silva do Nascimento

2 Benedito Castro de Saiz

3 Manoel de Oliveira

44. Miguel Almeida

45. An Condido

46. Wellington Lucio da Silva Saiz

47. Eloy D. Silva

48. Douglas W. Veroso

49. Rafael dos Santos

50. RARUA CAEUT

51. UIZ CA NA VERDE

52. Milton Leiros

53. Dicya Castro

54. Colmuro R dos Santos

55. Rosana Am - A Passo

56. Rosaria Maria de Assis

57. Arminio Alves da Silva

58. Milton Vitcoski

| | |
|-------------|-----------------|
| APROVADO | |
| Por..... | votos a favor, |
| | votos contra e |
| | abstenção(ões). |
| Paraty..... | 120 |
| | Presidente |

1º Luiz de Jesus

1. Benedito Lopes Filho

65 Antônio Carlos da Silva

66 ~~Antônio Carlos da Silva~~

67 ~~Antônio Carlos da Silva~~

68 Maria de Lourdes Santos

69 Maria Vinícius da Silva Gomes

10. Stanley Porto

2. Jorge Martins

2. Alan de Aguiar Jimi

3. Tábata Pontes (INCRÁ)

4. Josias Bonar Porto da Silva (SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO)

5. Ricardo Guerrero (SECRET. ADJUNTO DE HABITAÇÃO)

- Edine Tossou Nunes (PACQUI)

- Maria Aparecida Leite dos Santos

- Berulfon Schmitt (Zé do Chico) - messagem

0. Elvete

1. Sérgio Luiz Corda dos Santos

2. Valer G. T. (VEREADOR)

3. Benigno Augusto dos Santos

4. Paulo Roberto dos Santos

5. Anderson Luiz de Jesus

6. Mauro dos Santos

7. Arildo de Deus JARA

8. José Batista Berreço

9. João dos Reis

Francisco Ruy de Souza

Luiz Carlos de O. Silva

| | |
|---------------|-----------------|
| APROVADO | |
| Por | votos a favor, |
| | votos contra e |
| | abstenção(ões). |
| Paraty, | / 20 |
| | Presidente |

como Puro com a Presidente para tratar dos seguintes assuntos: O processo do Conselho da Saúde do Município, indicação de um sócio que tenha participado das Conferências de Saúde. Estavam presentes a Presidente: Sirmara de Oliveira Silvestre, vice-presidente Benigno dos Santos, 2º tesoureiro Elaine Magali Alves e 1º Tesoureiro Carlos Alberto dos Santos, diante do exposto a presidente pediu ao senhor Benigno, vice-presidente para dirigir a reunião, o sócio Sr. Santos mercador do bairro que sem participando de do processo da Conferência da Saúde e a construção do novo conselho municipal de Paraty. A Presidente perguntou ao Sr. Francisco como se dá essa indicação para representar a Associação no Conselho, se ela podia se candidatar, ele explicou que não, a Associação teria que indicar quem já sem participando das Conferências. Como a Presidente não pode ir a reunião, os outros membros da diretoria também não podem ir, mas lhe conferiu o direito de uma cadeira no Conselho, mas lhe conferiu o direito de fazer uma indicação como garante o regimento do Conselho. Então a Presidente e a diretoria da Associação que estavam presentes indicou a nome da sócia Sr. Elaine Maria dos Santos para representar a Associação. E já devidamente aprovada por todos a representação dela na reunião que ocorrerá no Patrimônio às 16:00h com os Conselhos da Saúde e outras comissões de Paraty. Sendo presidenciado os trabalhos necessários para a mesma fazer o registro no Conselho da Saúde. Sem mais registrar, a reunião encerra-se.

Vice-Presidente: Benigno dos Santos
 Presidente: Silvestre.

Em vinte e seis dias do mês de março de 2018 às 18:00 horas ocorreu na Associação uma reunião

| | |
|---------------------------------|-------|
| RELEVADO | |
| votos a favor | / |
| votos contra e | / |
| abstenção(ões). | / |
| Paraty, / / 20..... | |
| Presidente | |

o vereador Vidal respondeu que a comissão não aprova-
rento de nenhum para a prefeitura, por isso ele
foi procurar a secretaria de finanças para ver o
que aconteceu, e que ele e os demais vereadores presen-
tes vão se informar mais sobre o IPTU e irão marcar
uma reunião para dar satisfação ~~para~~ mas o
que poderá fazer no momento é pedir a associação
de moradores de Barra Grande, receber a cópia dos
3 últimos anos de IPTU de cada um, para ela
encaminhar ao gabinete dele o mais breve possível,
ele lembrou a todos que enquanto se resolve o IPTU
que ninguém deixe de pagar. O vereador Vidal agradeceu
a presença de todos e deu por encerrada a reunião.
Sem mais a registrar encerre a presente ata que vai por
mim assinada. O^a Secretária ~~com~~ Maria da ~~Assis~~ ~~Prado~~, Dileta.

Por cinco dias, do mês de abril, do ano de dois mil e
quatorze realizou-se na sede da mesma associação
a pedido do Sr. Plínio uma reunião com diretores
da associação para tratarmos de melhoria para
o bairro, a presidente Simara abriu a reunião agra-
decendo a presença de todos e solicitou a leitura
da ata anterior pela secretária Tereza, que teve
como pauta a legalização das terras na Barra Grande
e IPTU/2014, com a presença do vereador Vidal e
Pablo do INCRA. Sr. Elaine falou sobre o memorial de
entivo para que se defina no bairro o que é rural
que ficará com a responsabilidade do INCRA, e o ur-
bano, que será passado para a prefeitura. Sr. Plínio
lembrou que o INCRA tem o registro com nome e
nº de documentos das pessoas que aqui moram, desde
a época do funcionário Lídio do INCRA. Sr. Elaine expli-
cou que Barra Grande e Taquari, continuam em briga
judicial, devido os benefícios da urbanização: colet
de lixo, asfalto e outros, descharacterizou-se o bairro com